

# Regulamento Específico Natação

CERGS

2022

## CAPÍTULO I – Da Participação

**Art. 1º -** A competição de Natação do Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul - CERGS/2022 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Natation* - FINA e da Confederação de Desportos Aquáticos - CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2° -** Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas do gênero feminino, 8 (oito) estudantes-atletas do gênero masculino e 2 (dois) professores/técnicos por gênero.

**Art. 3º -** A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

**Art. 4º -** Cada Instituição de Ensino poderá participar com, no máximo, 2 (dois) estudantes-atletas por prova.

**Art. 5º -** Cada estudante-atleta poderá participar de, no máximo, 4 (quatro) provas individuais.

**§ 1º -** O estudante-atleta só poderá competir nas provas nas quais foi inscrito.

**Art. 6º -** A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO II- Das Normas Técnicas

**Art. 7º -** O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, sendo obrigatória a apresentação de sua credencial à equipe de arbitragem antes do início de cada prova.

**Parágrafo único -** Os cancelamentos de provas dos estudantes-atletas poderão ser realizados antes da divulgação do balizamento definitivo das provas eliminatórias.

## CAPÍTULO III - Das Provas

**Art. 8º -** A competição de natação será realizada em etapa únicas.

**Art. 9º -** As provas realizadas serão as seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Provas** | **Naipe** |
| 50 M Livre | Feminino e Masculino |
| 50 M Peito | Feminino e Masculino |
| 50 M Costas | Feminino e Masculino |
| 50 M Borboleta | Feminino e Masculino |
| 100 M Livre | Feminino e Masculino |
| 100 M Peito | Feminino e Masculino |
| 100 M Costas | Feminino e Masculino |
| 100 M Borboleta | Feminino e Masculino |
| 200 M Medley | Feminino e Masculino |
| 400 M Livre | Feminino e Masculino |

**§1º -** A competição de natação deverá ser realizada de preferência em piscina de 50m com medidas oficiais.

## CAPÍTULO IV – Do Uniforme

**Art. 10 -** Os uniformes deverão obedecer às Regra Oficiais, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

1. Os estudantes-atletas que estiverem fora dos padrões de uniforme estabelecidos pelas Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Natation*- FINA serão impedidos de competir;

## CAPÍTULO V – Dos Equipamentos

**Art. 11 -** A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

## CAPÍTULO VII – Dos Programas de Prova

**Art. 12 -** O programa de provas obedecerá a seguinte ordem:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | | |
| **N°** | **Prova** | **Naipe** |
| 1 | 50 metros borboleta | Feminino |
| 2 | 50 metros borboleta | Masculino |
| 3 | 100 metros costas | Feminino |
| 4 | 100 metros costas | Masculino |
| 5 | 400 metros livres | Feminino |
| 6 | 400 metros livres | Masculino |
| 7 | 50 metros peito | Feminino |
| 8 | 50 metros peito | Masculino |
| 9 | 100 metros livre | Feminino |
| 10 | 100 metros livre | Masculino |
| 11 | 200 metros medley | Feminino |
| 12 | 200 metros medley | Masculino |
| 13 | 50 metros livre | Feminino |
| 14 | 50 metros livre | Masculino |
| 15 | 100 metros peito | Feminino |
| 16 | 100 metros peito | Masculino |
| 17 | 100 metros costas | Feminino |
| 18 | 100 metros costas | Masculino |
| 19 | 100 metros borboleta | Feminino |
| 20 | 100 metros borboleta | Masculino |

## CAPÍTULO IX – Da Premiação

**Art. 13 -** De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados estudantes-atletas e professores/técnicos com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais.

**Art. 14 -** A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

## CAPÍTULO VIII – Das Condições Gerais

**Art. 15 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.